



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. Nº 151/2014 - VG

Guapirama – PR, 28 de maio de 2014

REF: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o contrato de fornecimento dos módulos operacionais de programa para atendimento aos departamentos de administração, encontra-se com prazo expirado.

Encaminhamos em anexo, proposta de valores contendo valores do módulo I ao XIII, de acordo com cada serviço vinculado.

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira
Chefe de Gabinete
Gerente Municipal de Convênios e Contratos


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR

Maringá, 28 de Maio de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ATT: **SR. Pedro de Oliveira**
PREFEITO MUNICIPAL

Proposta Comercial

Atualização mensal dos sistemas propostos

Excelentíssimo Senhor,

Em nome da **GOVBR**, cumprimentamos vossa senhoria e toda sua equipe pelos excelentes trabalhos desenvolvidos na secretaria de finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, destacando que sentimos-nos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Conforme solicitado segue proposta para execução do treinamento dos servidores no sistema de patrimônio municipal.

Expressamos nossos agradecimentos à oportunidade e a confiança empreendida à nossa empresa, e, convictos da qualidade dos serviços prestados pela **GOVBR**, contamos com a sua imediata aceitação da proposta.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

EDMILSON AP DO NASCIMENTO SANTOS

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

AGENTE DE RELACIONAMENTO - UOP MARINGÁ

Tel. (44) 3302-1500 / (44) 9941-9696

Edmilson.santos@govbr.com.br

1. SERVIÇOS/SISTEMAS PROPOSTOS GOVBR

CP – Contabilidade Publica
PL – LDO, PPA e LOA
IA – INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS
RF – RESPONSABILIDADE FISCAL
GP – GESTÃO DE PESSOAL
LC – LICITAÇÕES E CONTRATOS
ST – SISTEMA DE TESOURARIA
AR – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PP – PATRIMONIO PÚBLICO
GP – GESTAO DE PESSOAL EFETIVIDADES
TB – TRANSPARENCIA BRASIL

2.

2.1 Atualização Mensal:

- * Atualização corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software;
- * Atualização visando adequações do Software para atender as mudanças inerentes a legislação. Desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios / telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura do Software.
- * Manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento GOVBR.

2.2 Atendimento e Suporte Técnico – refere-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR. Quando ocorrer na sede do cliente, correrão por conta deste as despesas previstas no item 4, bem como o número de horas de atendimento que será faturado com base na hora/homem prevista no item 3.

2.3 Customização – refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação dos sistemas) e passível de orçamento prévio e aprovação para efetivação.

2.4 Conversão – refere-se a transferência dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas que serão instalados no município.

3. PREÇO E FORMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Item	Soluções / Serviços	Valor	Forma de Pagamento
1	PRONIM AR- ADMINISTRACAO DE RECEITAS	366,56	Mensal
2	PRONIM CP- CONTABILIDADE PUBLICA	184,43	
3	PRONIM GP- GESTAO DE PESSOAL	366,56	
4	PRONIM IA- INFORMACOES AUTOMATIZADAS	67,06	
5	PRONIM PP- PATRIMONIO PUBLICO	394,63	
6	PRONIM PL LOA- PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	67,06	
7	PRONIM RF- RESPONSABILIDADE FISCAL	67,06	
8	PRONIM ST- TESOURARIA	312,97	
9	PRONIM GP EFET- GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	396,24	
10	PRONIM LC- LICITACOES	316,59	
11	PRONIM PL LDO- PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO	211,06	
12	PRONIM PL PPA- PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA	211,06	
13	PRONIM TB- TRANSPARENCIABRASIL	316,59	
TOTAL Mensal		3.277,87 R\$	✓

4. OUTRAS DESPESAS

Durante o "Atendimento Técnico", quando solicitada a visita de nosso pessoal técnico, será cobrado também o deslocamento a razão de 1/3 do valor do litro de gasolina multiplicado pelo n.º de km rodados, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem. Após a conclusão do treinamento na quantidade de horas acima prevista, serão cobrados R\$ 85,00 (Oitenta e cinco Reais) por hora/homem.

Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Quando o deslocamento for através de transporte aéreo, a passagem deverá ser disponibilizada através de PTA. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias a partir da data de emissão.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a frequência de reajuste

será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

EDMILSON APARECIDO DO NASCIMENTO SANTOS
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
AGENTE RELACIONAMENTO - UOP MARINGÁ
Tel. (44) 3302-1500 / (44) 9941-9696
Edmilson.santos@govbr.com.br

De acordo com a proposta:

Data: __/__/____

Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 30 de maio de 2014

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Tendo em vista ofício que solicita a contratação de licença de uso em software para atendimento dos departamentos de administração com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pois a mesma empresa já disponibiliza o sistema PRONIM para diversos departamentos deste Município, sendo necessário então a contratação destas licença com tal empresa em razão do funcionamento integrado com os módulos já em funcionamento, sendo que outro sistema inviabilizaria a movimentação almejada.

Segue anexa a proposta orçamentária da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNJP nº 00.165.960/0001-01, dos valores propostos para a contratação dos referidos software.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora
WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidenta da Comissão de Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 02 de Junho de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Contratação de softwares necessários ao atendimento dos departamentos de administração."

Sendo a seguinte:

Para Módulos GP e GP Efetividade

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.0128.0016-2-049 – Serviço de Administração de Pessoal

D = 1759 = 339039 -1100 – Locação de Software R\$ 762,80/mes

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Para Módulos PP', LC, TB, PPA e LDO

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.0122.0002-2-007 – Manutenção da Unidade

D = 1760 = 339039 -1100 – Locação de Software R\$ 1.449,93/mes

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Para Módulo ST

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.001 – Divisão de Tesouraria

04.129.0016-2-053 – Divisão de Tesouraria

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

D = 1756= 339039 -1100 – Locação de Software R\$ 312,97/mes

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Para Módulo CP, IA, LOA e RF

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.002 – Divisão de Contabilidade

04.126.0016-2-054 – Manutenção dos Serviços Contábeis

D = 1757= 339039 -1100 – Locação de Software R\$ 385,61/mes

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Para Módulo AR

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.003 – Divisão de Tributação

04.129.0016-2-055 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e

Fiscalização Tributária.

D = 1759= 339039 -1100 – Locação de Software R\$ 366,56/mes

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



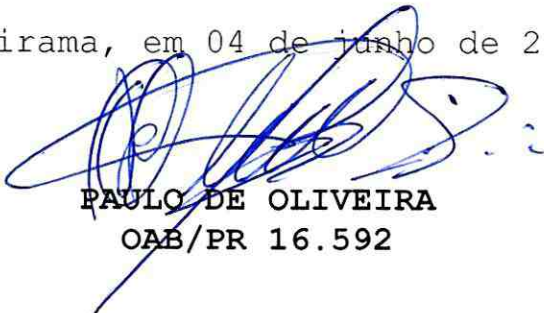
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 04 de junho de 2014



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 3.277,87 (três mil duzentos setenta e sete reais oitenta e sete centavos) mensal, referente a contratação de licença de uso em software para atendimento dos departamentos da administração, com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária em ofício anterior, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso I, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No presente caso, a empresa GOVERNANÇA BRASIL já mantém contrato com este Município, em diversos departamentos, com o sistema PRONIM, sendo assim faz-se necessário a contratação e continuação destes módulos com a mesma empresa em função da integração com os módulos já em funcionamento, pois outro sistema de diversa empresa inviabilizaria a movimentação almejada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 06 de junho de 2014

Tendo em vista a solicitação contida no despacho de fls. 02, exarado pelo senhor prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação direta da empresa, não sendo portanto necessário a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.

WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidenta da CPL

LEILA DE OLIVEIRA MORAES
Membro da CPL

AMAURI CORREA DE AMEIDA
Membro da CPL

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO**, composto pelos produtos **INFORMAÇÕES GERENCIAIS, RESPONSABILIDADE FISCAL, LC 131 TRANSPARÊNCIA** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de Fevereiro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. F. C. de Oliveira Lima".

Marcelo F. C. de Oliveira Lima
Presidente

A dark circular stamp with white text. The text reads "VÁLIDO ATÉ 20/08/2014".

**VÁLIDO
ATÉ
20/08/2014**

Cadastro atualizado em : 20/02/2014

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau-SC, 06 de Março de 2014

Em test. _____ da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,00 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DKE16833-MN7D

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JULIANA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE NOTARIAL

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL**, composto pelo produto **GESTÃO PESSOAL – MÓDULOS EFETIVIDADE (ATOS LEGAIS), PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, MARGEM CONSIGNÁVEL E AVALIAÇÃO DESEMPENHO, CONTRA-CHEQUE ON LINE, CONCURSO PÚBLICO –** linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de Fevereiro de 2014



Marcelo F. C. de Oliveira Lima
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
20/08/2014**

Cadastro atualizado em : 20/02/2014

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praca Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 5ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

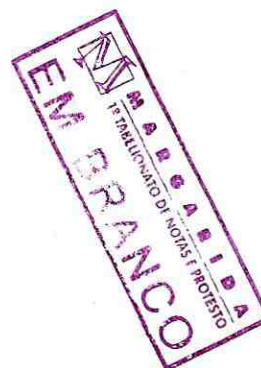
Blumenau - SC, 06 de Março de 2014
Em test. _____ da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL

Empl: 2,80 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DKE18828-H5EV

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JULIANA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE NOTARIAL

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ORÇAMENTO, CONTÁBIL E FINANCEIRO**, composto pelos produtos **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – MÓDULOS PPA, LDO E LOA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA E INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de Fevereiro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to be "M. F. C. de Oliveira Lima".

Marcelo F. C. de Oliveira Lima
Presidente

A circular black stamp with white text. The text reads "VÁLIDO ATÉ 20/08/2014".

VÁLIDO
ATÉ
20/08/2014

Cadastro atualizado em : 20/02/2014

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião

Praça Dr. Victor Konder nº 21

Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200

89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

www.marguida.org.br

Horário de atendimento: 9h às 18h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau, SC, 06 de Março de 2014

Em test. da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,00 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:

DKE16878-CJQW

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JULIANA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE NOTARIAL

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE RECEITAS**, composto pelo produto **ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – MÓDULOS DE ISS – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS; ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PRODUÇÃO PRIMÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CARTÕES DE CRÉDITO** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de Fevereiro de 2014



Marcelo F. C. de Oliveira Lima
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
20/08/2014**

Cadastro atualizado em : 20/02/2014

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 6ª a 1ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau-SC, 06 de Março de 2014
Em feição da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
DKE16895-8KDD

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

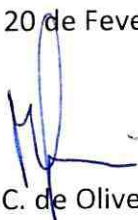


JULIANA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE NOTARIAL

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS PATRIMONIAIS**, composto pelos produtos **PATRIMÔNIO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de Fevereiro de 2014

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "M. F. C. de Oliveira Lima".

Marcelo F. C. de Oliveira Lima
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
20/08/2014**

Cadastro atualizado em : 20/02/2014

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585/ Salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE COMPRAS**, composto pelos produtos **LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de Fevereiro de 2014

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. F. C. de Oliveira Lima".

Marcelo F. C. de Oliveira Lima
Presidente

A dark grey circular stamp with white text. The text reads "VÁLIDO ATÉ 20/08/2014".

VÁLIDO
ATÉ
20/08/2014

Cadastro atualizado em : 20/02/2014

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

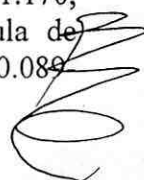
NIRE: 42300040487

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 7ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de janeiro de 2014, às 9:00 horas, na filial da Companhia, na Av. Mauro Ramos, 1450, 13º andar, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.020-302. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do artigo 16, parágrafo sexto, do Estatuto Social da Companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final da ata. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto José Figueira Coelho. Secretário: Arthur Guimarães Bastos Cotrim. ORDEM DO DIA: (1) Aprovação do orçamento da Companhia para 2014; (2) Eleição da diretoria; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os membros do Conselho de Administração deliberaram: 1) Aprovado o orçamento para 2014, apresentado pelo Presidente da Companhia; 2) Eleitos, por unanimidade de votos, **todos com mandato de 01/05/2014 até 30/04/2017**, os seguintes **diretores executivos: para o cargo de diretor presidente da companhia, o Sr. ANDRÉ BURLAMAQUI**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1970, natural do Rio de Janeiro - RJ, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Tim Maia nº 110, Loteamento Village Club, bairro Saco Grande II, cidade de Florianópolis/SC - CEP 88032-740, portador da Cédula de Identidade nº 08110037-2, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.281.967-99; **para o cargo de diretora de produto, a Sra. ANA CRISTINA GOZDZIEJEWSKI**, brasileira, natural de Joinville - SC, separada judicialmente, com licenciatura em ciência da computação, residente e domiciliada na Rua Coronel Vidal Ramos, 02, apto 609, CEP 89010-330, bairro Jardim Blumenau, Blumenau - SC, portadora da cédula de identidade no. 2.518.855, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 811.076.339-15; **para o cargo de diretor de relações institucionais, o Sr. JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis - SC, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua João Gomes da Nóbrega, 350, apto 1407, bairro Vila Nova, CEP 89.035-450, Blumenau - SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91; **para o cargo de diretora de planejamento, a Sra. VIRGÍNIA KAYSER DA SILVA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro - RJ, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliada na Rua Bolivar, 170, apto 101, Bairro Copacabana, CEP: 22.061-020, Rio de Janeiro - RJ, portadora da cédula de identidade nº 007422105-2, expedida pela SSP-RJ, inscrita no CPF sob nº 025.335.907-46; **para o cargo de diretor de relacionamento de mercado, o Sr. JEZIEL MONTANHA**, brasileiro, natural de Criciúma-SC, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2014, apto. 710, Centro, CEP 89012-400, Blumenau-SC, portador da cédula de identidade nº 572.771, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 530.559.429-49; e os seguintes **diretores estaduais: os Srs. SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim - RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3251574-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089





MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-7200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 16:00h

SENDY DICKMANN
ESCREVENTE NOTARIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau, 06 de Maio de 2014
Em test. da verdade.

CARLA DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo Digital - Total: 4,05

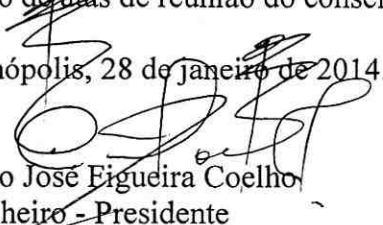
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48571-N8YX

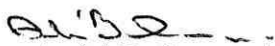
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

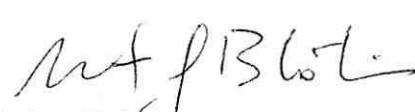
04, que representará a companhia nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Espírito Santo; **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Osvaldo Cruz – SP, bacharel em ciências da computação, residente na Rua Jorge Said, 261, bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.021-380, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71, **para representar a companhia, no estado de São Paulo**; **MARCOS VINICIUS CARDOSO**, brasileiro, natural de Jardinópolis - SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua Sebastião Laurentino da Silva, 365, apto. 506, bairro Córrego Grande, Florianópolis – SC, CEP 88037-400, portador da Cédula de Identidade no. 20.106.020-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 156.156.998-41, **para representar a companhia no estado de Santa Catarina**; **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, natural de Belém – PA, administrador de empresas, residente na Rodovia Mário Covas, 1426, casa 40, bairro Coqueiro, Ananindeua – PA, CEP 67013-185, portador da cédula de identidade nº 2.863.020, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 039.279.542-68, **para representar a companhia nos estados que compõem a região norte do país**; **HUGO BIONDINI JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Belo Horizonte – MG, tecnólogo em informática, residente e domiciliado na Rua Cândida de Jesus, 446, apartamento 401, bairro Paquetá, Belo Horizonte – MG, CEP 31330-460, portador da cédula de identidade nº 6.097.339, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 969.261.396-87, **para representar a companhia no estado de Minas Gerais**. 3) Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em nada que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis (art. 1011, § 1º, CC/2002);. 4) Os diretores eleitos declaram ter tomado ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências;

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião do conselho de administração, fls. 7 a 8v.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2014.


Roberto José Figueira Coelho
Conselheiro - Presidente

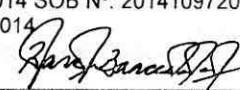

André Burlamaqui
Conselheiro


Arthur Guimarães Bastos Cotrim
Conselheiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2014 SOB Nº: 20141097205
Protocolo: 14/109720-5, DE 23/04/2014

Empresa: 42 3 0004048 7
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM


BLASCO BORGES BARCELLOS



SENDY DICKMANN
ESCREVENTE NOTARIAL

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau - SC - 15 de Maio de 2014

Em test. da Verdade

CARLA DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,80 - Selo: 1,25 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:

DMD48570-UG80

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 33300286675
CNPJ: 00.165.960/0001-01

04M

ATA DA 21ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias de novembro de 2013, às 10:00 horas, na filial da companhia na cidade Florianópolis – SC, sito na Avenida Mauro Ramos 1450, 13º andar, Centro, CEP 88.020-30, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 11v, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembleia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. Roberto Figueira Coelho, secretariado pelo Sr. André Burlamaqui, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

1) Aprovada a alteração do caput do artigo 2º. do estatuto social, tendo em vista a decisão da 6ª. Reunião do Conselho de Administração, que aprovou a mudança da sede social da companhia, passando da Rua Coronel Madureira, 40, loja 14, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, para a Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, CEP 88320-000, passando o caput do artigo a ter a seguinte redação: **Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede social na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, CEP 88320-000; 2) Aprovada a alteração do artigo 4º. do estatuto social, para excluir do objeto social as atividades de comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e comércio varejista de livros e materiais didáticos de produção própria ou adquiridos de terceiros, bem como para incluir um parágrafo único, que trata das atividades desenvolvidas pelas filiais da companhia. Por conta disso, após a reordenação da sequência das letras e atividades e inclusão do parágrafo único, o artigo passa a ter a seguinte redação: **Artigo 4º** – A Companhia tem por objeto social: a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização; b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação; c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação; d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing); e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center; f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização; g) Prestação de serviços de Call Center; h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados; i) Treinamento e capacitação na área de informática; j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto; k) Prestação de serviços de aerofotogrametria; l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação; m) serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet; n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda; o) Formação pós-graduada de caráter profissional; p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos

AUTENTICADO
NO VERSO



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarda.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé

Blumenau, 06 de Maio de 2014
Em test. da verdade

CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo Fiscal: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48891-L0N8

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarda.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé

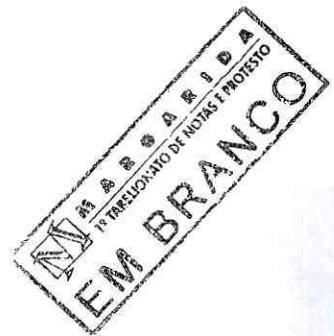
Blumenau, 06 de Maio de 2014
Em test. da verdade

CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo Fiscal: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48890-GT2A

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarda.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé

Blumenau, 06 de Fevereiro de 2014
Em test. da verdade

YANESSA CAVALCANTE
ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo Fiscal: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
80158026-PC11

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2584198

054

educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e q) Participação em outras sociedades. **Parágrafo Único** - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis ou não, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos; 3) Autorizado o departamento administrativo a tomar as providências nesse sentido. 4) Com essas alterações, aprova-se a consolidação do estatuto social da companhia, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º - A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º de setembro de 1994.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13, Centro, CEP 88320-000.

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social:

- Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- Prestação de serviços de Call Center;
- Prestação de serviços de informática e processamento de dados;

AUTENTICADO
NO VERSO



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 07 de Maio de 2014
Em test. da verdade.
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emit: 2,00 - Selo: 2,05 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD46989-6U91
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 07 de Maio de 2014
Em test. da verdade.
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emit: 2,00 - Selo: 2,05 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD46988-Q5XA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 07 de Maio de 2014
Em test. da verdade.
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emit: 2,00 - Selo: 2,05 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD46988-Q5XA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



06 M

- i) Treinamento e capacitação na área de informática;
- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis ou não, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de

6

Reconhec. Firma
1ª TABELA

**AUTENTICADO
NO VERSO** ➔

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé.
Blumenau, 06 de Maio de 2014
Em test. da Verdade
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48887-58BC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé.
Blumenau, 06 de Maio de 2014
Em test. da Verdade
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48886-8MFC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL



1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé.
Blumenau, 06 de Maio de 2014
Em test. da Verdade
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48886-8MFC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV **ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

CAPÍTULO V **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quorum de instalação, em segunda

AUTENTICADO
NO VERSO →

Reconhec. Firmas

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 05 de Maio de 2014
Em test. _____ da Veridade.

CARLA DASHA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48885-M4KG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 05 de Maio de 2014
Em test. _____ da Veridade.

CARLA DASHA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48884-QKJY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 05 de Maio de 2014
Em test. _____ da Veridade.

CARLA DASHA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48884-QKJY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



08/11

convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10 – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11 – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12 – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13 – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;

AUTENTICADO
NO VERSO



Recebo, em 11/08/2011, do Sr. [assinatura]

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé
Blumenau, 06-15 de Maio de 2014
Em test. da verdade.
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48893-KFUL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

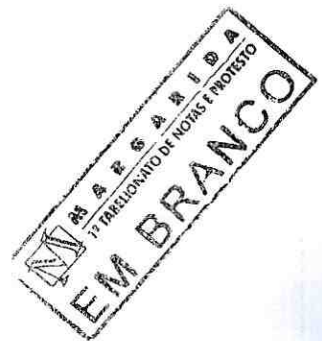
SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé
Blumenau, 06-15 de Maio de 2014
Em test. da verdade.
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48892-TA0M
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé
Blumenau, 06-15 de Maio de 2014
Em test. da verdade.
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48892-TA0M
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



09 R

(f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;

(g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;

(h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e

(i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

CAPÍTULO VI CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15 – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros. O Presidente da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada

6



**AUTENTICADO
NO VERSO**



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau, 30 de Maio de 2014

Em testem da verdade.

CARLA DA SILVA

ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,80 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**

DMD48881-SJA6

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau, 30 de Maio de 2014

Em testem da verdade.

CARLA DA SILVA

ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,80 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**

DMD48880-SU3L

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau, 30 de Maio de 2014

Em testem da verdade.

CARLA DA SILVA

ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,80 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**

DMD48880-SU3L

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2584198

10 M

pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quorum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16 – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

(a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;

(b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;

(e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;

60

RECIBO, FIM
1ª TABELAAUTENTICADO
NO VERSO

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 30 de maio de 2014
Em test. da verdade
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo Digital: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
DMD40879-YOQA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 30 de maio de 2014
Em test. da verdade
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo Digital: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
DMD40879-180V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL



1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 30 de maio de 2014
Em test. da verdade
CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo Digital: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
DMD40879-180V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2584198

(f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;

(g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;

(h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e

(k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

CAPÍTULO VII DIRETORIA

Artigo 17 – A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores estaduais.

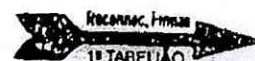
Parágrafo Primeiro – Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 18 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

AUTENTICADO
NO VERSO



RECIBO DE FIM

TABELAÇÃO

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Praca Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 06 de Maio de 2014
Em test. da verdade.

CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48876-858G

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Praca Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 06 de Maio de 2014
Em test. da verdade.

CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD48877-P551

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL



2584198

12 M

Parágrafo Primeiro – A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19 – Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam acometidos a outro órgão.

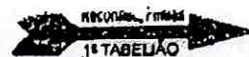
Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembléia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;
- (f) Contratar e demitir empregados; e
- (g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20 – Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Estadual, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

- (a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou território onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo os definidos na letra "c", abaixo;
- (b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembléia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas; e
- (c) Representar a Companhia, ou nomear procuradores para representá-la, em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, podendo assinar isoladamente

AUTENTICADO
NO VERSO



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 09 de Maio de 2014
Em test. da verdade.

CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
DMD49875-INJ3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 09 de Maio de 2014
Em test. da verdade.

CARLA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
DMD48874-7T2B
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 09 de Fevereiro de 2014
Em test. da verdade.

ANESSA DANIELA REBER
ESCRIVENTE NOTARIAL
Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
DMD48874-7T2B
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



134

todos os documentos aí envolvidos, inclusive contratos, sempre dentro do estado ou território onde esteja atuando.

Artigo 21 – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas, à exceção do definido na letra "c" do artigo 20, acima:

- (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos;
- (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Estadual ou com um procurador;
- (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

Artigo 22 – Qualquer Diretor, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- (a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (b) Receber citações e intimações; e
- (c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.

Artigo 23 – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL

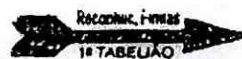
Artigo 24 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AUTENTICADO
NO VERSO



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**

Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 05 de Maio de 2014
Em test. da verdade.

CARLA DI SIENA
ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
DMD48873-EG11
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**

Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 05 de Maio de 2014
Em test. da verdade.

CARLA DI SIENA
ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
DMD48872-XIMK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

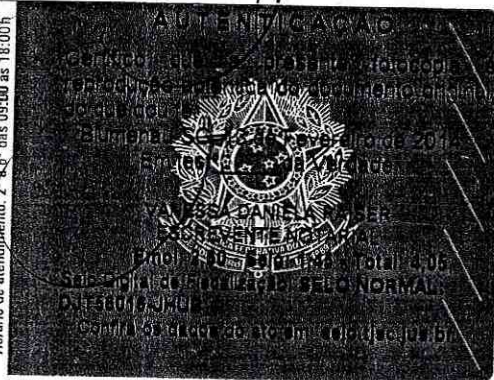
SIMONE PAVAM BETT
ESCRIVENTE NOTARIAL

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**

Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h





2584198

144

Artigo 25 – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Artigo 26 – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 27 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28 – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO X DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

AUTENTICADO
NO VERSO



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé.
Blumenau, 05 de Maio de 2014
Em test. da verdade.

CARLA DA SILVA

ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD46871-8GZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCREVENTE NOTARIAL

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé.
Blumenau, 05 de Maio de 2014
Em test. da verdade.

CARLA DA SILVA

ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD46870-DK83

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SIMONE PAVAM BETT
ESCREVENTE NOTARIAL



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé.
Blumenau, 05 de Maio de 2014
Em test. da verdade.

CARLA DA SILVA

ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,60 - Selo: 1,45 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DMD46870-DK83

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praca Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau, 09 de Maio de 2014

Em test. da verdade.

CARLA BURLAMAQUI

ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,69 - SPM: 1,35 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:

DMD48869-4XVR

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

15H

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Artigo 30 – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.

Artigo 31 – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

Artigo 33 – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 34 – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 35 – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado e assegurar, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia da transcrita no livro de atas de reunião de assembleia geral, das páginas 51 a 60.

ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
Presidente do Conselho de Administração

ANDRÉ BURLAMAQUI
Secretário

ANDRÉ BURLAMAQUI
Acionista

JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO
Acionista

AUTENTICADO
NO VERSO



00-2013/560004-9 12 dez 2013 10:18
JUCERJA Guia: 101015827
3330028667-5 Atos: 304
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002586460 25/11/2013 307

00-2013/560004-9 24 jan 2014 11:06
JUCERJA Guia: 101015827
3330028667-5 Atos: 304
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002574025 13/12/2013 117,130,307

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33.3.0028667-5
Protocolo: 00-2013/560004-9
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR
DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78
DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002589970
DATA: 31/01/2014
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33.3.0028667-5
Protocolo: 00-2013/560004-9 12/12/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/01/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00002589970
DATA: 31/01/2014
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2014 SOB Nº: 20140551310
Protocolo: 14/055131-0, DE 19/02/2014
Empresa: 42 3 0004048 7
GOVERNANCABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[Jusluc 60] - ANDRÉ BULLANQUI...
do que dou fé.
Em testem. da verdade.
Blumenau, 25 de fevereiro de 2013.
Selo Digital de Fiscalização: SELCO NORMAL:
DHQ80203-YHWD e DHQ80204-K1WT
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[Jusluc 60] - ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA...
do que dou fé.
Em testem. da verdade.
Blumenau, 25 de fevereiro de 2013.
Selo Digital de Fiscalização: SELCO NORMAL:
DHQ80201-POXA
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[Jusluc 60] - JEFFERSON ARMANDO...
do que dou fé.
Em testem. da verdade.
Blumenau, 25 de fevereiro de 2013.
Selo Digital de Fiscalização: SELCO NORMAL:
DHQ80202-LTOA
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé.
Blumenau, 25 de fevereiro de 2013.
Em testem. da verdade.
Selo Digital de Fiscalização: SELCO NORMAL:
DMD48868-228P
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé.
Blumenau, 25 de fevereiro de 2013.
Em testem. da verdade.
Selo Digital de Fiscalização: SELCO NORMAL:
DMD48868-228P
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.165.960/0001-01
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/08/1994

NOME EMPRESARIAL
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GOVBR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.99-6-03 - Treinamento em informática
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
58.11-5-00 - Edição de livros
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO
R RICARDO PAULINO MAES

NÚMERO
585 COMPLEMENTO
SALA 12 E 13

CEP
88.320-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ILHOTA

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/10/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/05/2014** às **10:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/05/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 00.165.960/0001-01 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **25/02/2014 17:58:09** (data e hora de Brasília).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Nº : 16/2014

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, por força da Lei Municipal Nº. 908/98, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA

2177 - GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

GOVBR

ENDEREÇO

Logradouro: RICARDO PAULINO MAES

Número: 585

Complemento: SALAS 12,13

CEP: 88320-000

Bairro Centro

Distrito:

Cidade: Ilhota

UF: SC

ATIVIDADES

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Consultoria em tecnologia da informação

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Atividades de teleatendimento

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada:

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2014

Ilhota(SC), 31 de Janeiro de 2014.

DIR. DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Emitido por: Carlos Eduardo Schmitt



09/05/2014

1605565

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Gaspar

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1349716**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Gaspar, com distribuição anterior à data de 09/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, portador do CNPJ:
00.165.960/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Gaspar, sexta-feira, 9 de maio de 2014.

PEDIDO Nº:**1605565**



Município de Ilhota

Prefeitura Municipal

Certidão Negativa de Débitos

Nome: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - GOVBR

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Endereço: Avenida RICARDO PAULINO MAES, 585, Complemento: SALAS 12,13,
Bairro: Centro
CEP: 88.320-000 - Ilhota - SC

Empresa Cadastrada sob nº 2177

Endereço: Avenida RICARDO PAULINO MAES, 585, Complemento: SALAS 12,13,
Bairro: Centro
CEP: 88.320-000 - Ilhota - SC

Certificamos que, até a presente data, não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização acima descrita. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatado mesmo referente ao período nesta certidão compreendida.

Certidão emitida em 13/05/2014

Válida por 30 dia(s) a partir da data de emissão.

Código de controle da certidão: **DAA10KB3LX815111**

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de Ilhota no endereço:

www.ilhota.sc.gov.br

Rua Doutor Leoberto Leal, 160 - Bairro Centro
Ilhota - SC CEP 88.320-000 - Tel 4733438800 - Fax 4733438800



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:19:31 do dia 01/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2014.

Código de controle da certidão: **2822.283C.876D.74AF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTAO EM SERVICOS
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140060749161
Data Emissão:	09-05-2014 17:13:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08-07-2014 17:13:00

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 053332014-88888960

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2014

Válida até 25/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 41781181/2014

Expedição: 31/01/2014, às 08:37:59

Validade: 29/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0328500-93.2007.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: RUA RICARDO PAULINO MAES 585 SALA 12 E 13 / CENTRO /
ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052604393985331560

Informação obtida em 06/06/2014, às 09:44:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ASSESPRO

SANTA CATARINA

EMPRESA ASSOCIADA
GARANTIA DE ÉTICA



ASSESPRO/SC

SANTA CATARINA

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Regional Santa Catarina

Av. Osvaldo Cruz, 183, Bloco B, Sala 212, Florianópolis, SC 88015-000

www.assespro-sc.org.br

DECLARAÇÃO Nº 013/2014

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL SANTA CATARINA (ASSESPRO-SC), entidade de caráter apolítico, sem fins lucrativos, constituída de empresas de software, serviços de informática e de internet, com sede à Avenida Osmar Cunha, número 183, bloco "B", sala 212, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, declara para os devidos fins, e para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa associada

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

com sede à Rua Paulina Ricardo Maes, 585, na cidade de Ilhota, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01 e Inscrição Municipal 2177, com fundamento nas informações existentes à sua disposição vem certificar, em atendimento ao que reza o Art. 25, nº I, da Lei 8.666 de 21.06.93 que é autora e única fornecedora, no Brasil, dos produtos abaixo descritos:

- SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO, COMPOSTO PELOS PRODUTOS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – MÓDULOS PPA, LDO E LOA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS;
- SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COMPOSTO PELOS PRODUTOS CENTRAL DE ATENDIMENTO, OUVIDORIA PÚBLICA – MÓDULO OUVIDORIA PÚBLICA (INTERNET), PORTAL MUNICIPAL;
- SISTEMA DE SANEAMENTO, COMPOSTO PELO PRODUTO DE SANEAMENTO (COBOL);
- SISTEMAS DE RECEITAS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – MÓDULOS DE ISS – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS; ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PRODUÇÃO PRIMÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CARTÕES DE CRÉDITO.
- SISTEMAS DE GESTÃO, COMPOSTO PELOS PRODUTOS INFORMAÇÕES GERENCIAIS, RESPONSABILIDADE FISCAL, LC 131 TRANSPARÊNCIA;

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabelião

Praca Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida-org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 08:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau, 05 de Abril de 2014
Em test. da Verdade.

CARLA DA SILVA
ESCRIVÃO DE NOTARIAS

Emol: 2,00 - Selo Digital: 2,05 - Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
DLK08531-JZBE

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ASSESPRO

SANTA CATARINA

- SISTEMAS DE COMPRAS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS;
- SISTEMAS PATRIMONIAIS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS PATRIMÔNIO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS;
- SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, COMPOSTO PELO PRODUTO GESTÃO PESSOAL – MÓDULOS EFETIVIDADE (ATOS LEGAIS), PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, MARGEM CONSIGNÁVEL E AVALIAÇÃO DESEMPENHO, CONTRA-CHEQUE ON LINE, CONCURSO PÚBLICO;
- SISTEMA DE SAÚDE, COMPOSTO PELO PRODUTO SAÚDE - MÓDULOS AGENDAMENTO, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, MÉDICO, EXAMES LABORATORIAIS, CATÃO SUS, FARMÁCIA – COMPRAS E MATERIAIS, PSF – PROGRAMA DESAÚDE DA FAMÍLIA, VACINA E CENTRAL DE REGULAÇÃO; HIPERDIA, CIS (Consórcio Intermunicipal de Saúde) – GESTOR; CIS – CONS. MUN., CENTRO DE ATENDIMENTO;
- SISTEMA DE EDUCAÇÃO, COMPOSTO PELO PRODUTO EDUCAÇÃO – MÓDULOS SECRETARIA, ESCOLA, BIBLIOTECA, MERENDA, FINANCEIRO ESCOLAR E FINANCEIRO SECRETARIA; ATRIBUIÇÃO DE DOCENTES E TRANSPORTE ESCOLAR;
- SISTEMA DO LEGISLATIVO, COMPOSTO PELO PRODUTO LEGISLATIVO – MÓDULOS LEGISLADOS (PARA VEREADOR/DEPUTADO), LEGISLATIVO (INTERNET);
- SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, COMPOSTO PELOS PRODUTOS TEXTOS LEGAIS – MÓDULO TEXTOS LEGAIS (INTERNET), TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS – MÓDULO TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS (INTERNET), PROCURADORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA, GABINETE DO EXECUTIVO;
- SISTEMA DE CONTROLE INTERNO;
- SISTEMA DE GESTÃO DE BALANÇO;



1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00h às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé.

Blumenau, 05 de Abril de 2014
Em test. da Verdade.

ESCRITÓRIO NOTARIAL

Emol: 2,00 (2,00) Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização - SELO NORMAL:
DLK09530-YQF1

Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br



ASSESPRO

SANTA CATARINA

- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS.

De acordo com o **Artigo 30 da Lei 8.666, de 21/06/93**, a **ASSESPRO-SC** tem competência para emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional, por **06 (seis) meses**.

Esta declaração é composta por 03 (três) páginas.

Florianópolis, 10 de março de 2014.

168 799 338/0001 - 171
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REGISTRADA EM 1993 - CNPJ 07.093.000/0001-00
RUA FLORESTA, 133 - BARRA DO LITORAL - SC 88050-000
FONE (48) 333-3334
CENTRO EMPRESARIAL - 900
FLORIANÓPOLIS - SC



Hugo Sérgio Dittrich
Presidente

*Resalvo que o original apresenta
rasuras e/ou defeitos Art. 935,
Código de Normas da C. G. J. S. C.*

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
88010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau, 25 de Abril de 2014
Em test. da Verdade.

MARGA DA SILVA
ESCRIVENTE NOTARIAL

Emol: 2,00 - Emol. 25: Total: 4,05

Selo Digital de Fiscalização - SELO NORMAL:
DLK09529-OCEN

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2014**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 RATIFICA o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS a qual fornecerá licença de uso nos software no valor de R\$ 3.277,87 (três mil duzentos setenta e sete reais oitenta e sete centavos) mensal por 12 meses, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 11 de Junho de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 12 de junho de 2014

Atas & Editais | A-5

Classificados
comercial@tribunadovale.com.br

VENDO TERRENO

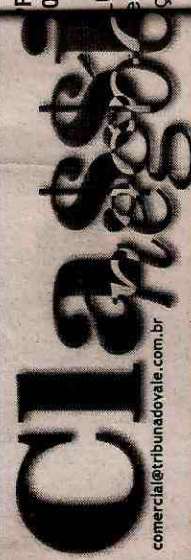
COM MAIS DE 7.017.62 M2 E OUTRO NO MESMO LOCAL DE 249.00 M2 NO CONJUNTO JOÃO FURTADO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA NO PONTO MAIS ALTO DO LOTEAMENTO FAZENDO DIVISA COM ÁREA DE RESERVA PERMANENTE, DOC. EM DIA, VALOR R\$ 150 MIL. FONES (43) 9959-1916

VENDO LOJA

LOJA DE INFORMÁTICA SITUADA AO LADO DE BANCOS E COMÉRCIOS NO CENTRO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, A EMPRESA É BEM CONCEITUADA COM MAIS DE 14 ANOS NO MERCADO É TODA EQUIPADA COM GRANDES ESTANTES E BALCÃO DE VIDROS, MESAS PARA ATENDIMENTO E ESCRITÓRIO, E UM ESPAÇO GRANDE PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM BANCADAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MODERNOS, MEZANINO, ESTANTES, ETC... TEM GRANDE FLUXO DE CLIENTES DA CIDADE E REGIÃO VALOR R\$ 90 MIL FONES (43) 9959-1916

NASCIDOS EM 2012			
Nº	Data de Solicitação	Nome da Criança	Data de Nascimento
1	05/07/2012	Enzo Gabriel de M. Silva	17/03/2012
2	20/11/2012	Taylor de Oliveira Silva	27/04/2012
3	14/01/2013	Arthur Eduardo Camargo Costa	14/03/2012
4	30/01/2013	Gabriel Henrique S. Mendonça	23/05/2012
5	15/03/2013	Joel Henrique A. Antonio	11/05/2012
6	18/03/2013	Larissa de Souza Lipi	20/12/2012
7	20/03/2013	Yasmin Emanuele Batista	17/10/2012
8	20/03/2013	Kemily Nicole Bariveira da Silva	14/10/2012
9	26/03/2013	Ana Luiza Siqueira Antonio	05/07/2012
10	11/06/2013	Lucas Gabriel da Silva Raimundo	23/02/2012
11	12/08/2013	Liédson Davi Ribeiro da Silva	30/10/2012
12	26/08/2013	Carolina Cabral Corrêa	19/08/2012
13	29/08/2013	Yuri Soares da Costa	09/05/2012
14	29/08/2013	Damascos Francisco Gomes	09/09/2012
15	11/09/2013	Lucas Fernando de A. Dalcol	30/12/2012
16	12/09/2013	Davi Vieira Pontes	06/03/2012
17	23/10/2013	Matheus Henrique Ramos de Souza	17/05/2012
18	13/11/2013	Luiz Felipe da Silva Oliveira	17/10/2012
19	26/11/2013	Luan Henrique F. de Almeida	28/06/2012
20	13/01/2014	Antony Gabriel R. Rodrigues	19/10/2012
21	28/01/2014	Livia Fernanda A. do Amaral	26/07/2012
22	28/01/2014	Amny Isabella Glinkski	01/03/2012
23	07/02/2014	Pietro Guilherme Neves	05/06/2012
24	28/02/2014	João Victor Bernardes Lemes	16/08/2012
25	11/03/2014	Guilherme da Silva Rodrigues	29/12/2012
26	21/03/2014	Mariane Vitória M. de Souza	15/02/2012
27	25/04/2014	Vitória Pereira Alves Ribeiro	05/02/2012
28	29/04/2014	Pedro Lucca Justo da Silva	27/10/2012
29		Luiz Rodolfo Jacob	07/11/2012
30		Marcos de Oliveira Felício Filho	27/12/2012
31		Kemilly Victória M. dos Santos	09/03/2012
32		Luri Braga Gomes	01/02/2012
33		Igor Braga Gomes	01/02/2012
34		Ryan Henrique S. de Barros	08/10/2012
35		Kauan da Silva Rocha	05/04/2012
36		Orávio Henrique S. Machado	19/11/2012
37		Pedro Henrique C. de Souza	12/09/2012
38		Rafael Júnior da S. Tibães	21/12/2012
39		Lúcio Otávio F. Annunziato	01/03/2012
40		Ana Paula Amaro Ferreira Serafim	06/07/2012
41		Luís Henrique Martins Ferrelira	03/02/2012
42		Adryan Ferreira	12/04/2012
43		Kimberly Mariah Gomes da Silva	04/11/2012

Data de Nascimento
31/01/2013
11/11/2013
10/03/2013
02/05/2013
12/08/2013
18/02/2013
25/03/2013
13/01/2013
21/06/2013
04/06/2013
16/02/2013
16/02/2013
23/09/2013
13/04/2013
21/08/2013
06/06/2013
26/10/2013
02/10/2013
06/10/2013
16/01/2013
01/04/2013
23/05/2013
03/09/2013
23/06/2013
17/04/2013
15/04/2013
13/11/2013
18/06/2013
22/02/2013
27/12/2013
30/12/2013
05/08/2013
28/09/2013
24/05/2013
05/10/2013
20/02/2013
18/04/2013
21/01/2013
14/12/2013
19/05/2013
20/12/2013
22/11/2013
20/02/2013
26/01/2013
27/09/2013
13/11/2013
26/01/2013
26/03/2013
24/05/2013
10/01/2013



VENDO TERRENO
COM MAIS DE 7.017,62 M2 E OUTRO
MESMO LOCAL DE 249,00 M2 NO COMPLEXO
JOÃO FURTADO EM SANTO ANTONIO DA PLATINA NO PONTO MAIS ALTO DO LOTEAMENTO FAZENDO DIVISA COM RESERVA PERMANENTE, DOC. EM DISSERTE
R\$ 150 MIL. FONES (43) 9959-1959

LEI Nº 407/2014
(De autoria da Câmara Municipal de Vereadores)
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2014.
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento da Câmara:
01 - Câmara Municipal de Guapirama
001 - Câmara Municipal de Guapirama
01.031.00012-001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas
13.500,00
TOTAL R\$ 13.500,00
Art. 2º Como recursos necessários à adição deste crédito a despesa fica anulada parcialmente a seguinte dotação constante no orçamento da Câmara, nos moldes da Lei nº 4.320/64:
01 - Câmara Municipal de Guapirama
001 - Câmara Municipal de Guapirama
01.031.00012-001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal em Exercício
13.500,00
TOTAL R\$ 13.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA O 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2013 LUIZ DE JESUS ANTÔNIO TRANSPORTES Inscrição Nº: 06/2013. Cargos de transporte escolar	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA O 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2013 MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO TRANSPORTES Inscrição Nº: 06/2013. Cargos de transporte escolar	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA O 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2013 LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES Inscrição Nº: 06/2013. Cargos de transporte escolar.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA O 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2013 JOSE LUIZ NABOR DA SILVA Inscrição Nº: 06/2013. Cargos de transporte escolar.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA O 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2013 ROMILDO J. DEPIZZOL E DEPIZZOL Inscrição Nº: 06/2013. Cargos de transporte escolar.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA O 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2013 LÁZARO DE OLIVEIRA Inscrição Nº: 06/2013. Cargos de transporte escolar.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA O 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2013
---	---	---	---	---	---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA DECRETO Nº 259/14 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o requerimento nº 014323/13 de 04/10/2013; CONSIDERANDO a Portaria 338/14 de 11 de junho de 2014; DECRETA: Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 11 de junho de 2014, o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, Regime Estatutário. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ/ PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 11 de junho de 2014. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PORTARIA Nº 338/14 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/13, instaurado pela Portaria nº 654/13 de 11/10/13; RESOLVE: I - DETERMINAR ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para que arquite o presente processo bem como realize as providências de estilo no sentido de acatar pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal José Carlos dos Santos. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ/ PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 11 de junho de 2014. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PORTARIA Nº 035/2014 O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear a senhora MARIA EULALIA BORGES, portadora do RG nº
---	--	--



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE
E ATENDIMENTO TÉCNICO**

Nº 2014.12.05.0057
Contrato Prefeitura 017/2017
Inexigibilidade 007/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CIDADE: GUAPIRAMA

ESTADO: PR

ENDEREÇO: Rua dois de março 460

CNPJ: 75.443.812/0001-00

doravante denominada **CONTRATANTE**

e

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS

CIDADE: Ilhota

ESTADO: SC

ENDEREÇO: Rua Ricardo Paulino Maes, 585 sala 12 e 13, Centro

CNPJ: 00.165.960/0001-01

doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Atualização de *Software* e Atendimento Técnico, conforme a seguir:



**CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE
E ATENDIMENTO TÉCNICO**

Contrato Prefeitura Nº 017/2014

Inexigibilidade Nº 007/2014

Nº 2014.12.05.0057

1. PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA**, Prefeito municipal, portadora do CPF nº 373.208.909-68, RG nº 1.498.450 e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, sala 12 e 13, Centro, Ilhota - SC, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, **Silvio Luis Strozzi**, Diretor Estadual, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 325.1574-6- SSP/PR, residente à Av. Guedner, 1.170, casa 62 - Jardim Santa Rita, CEP 87050.390 - Maringá, Estado do Paraná.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/06/2014, e com término em 13/06/2015, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A prestação dos serviços de atualização se dará nas seguintes modalidades:

a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indebitas;

b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do *Software*.

c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ou ainda inexistente no momento do recebimento do *software*, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento **CONTRATADA**.

4.1.1. Para cumprimento da letra b, do item 4.1., supra, a **CONTRATADA** deverá comunicar à GOVBR a alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A **CONTRATADA** se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

4.2. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do *Software*. Os encargos referentes à assessorias técnicas estão especificados nos itens 2.3. e 2.4. do Anexo 1.

4.2.1. Atendimento técnico "in loco" - Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA**, nas dependências da **CONTRATANTE**.

4.2.2. Atendimento técnico remoto - Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA**, por meio de ferramenta específica, indicada por esta e se dará através da conexão de equipamento da **CONTRATADA** com equipamento da **CONTRATANTE**.

4.2.3. As despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC, conforme custos definidos no item 2.3 e 2.4 do Anexo 1. No caso do atendimento técnico remoto, o registro e a validação da prestação do serviço se dará através da própria ferramenta

4.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas. De igual forma para permitir o atendimento técnico definido no item 4.2.2, supra.



- 4.4. Atualização de *Softwares* motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 4.5. Solicitações de implementações no software, que representem ajustes nos mesmos ou através da adição de novas funcionalidades, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, deverão ocorrer através de pedido formal e seu desenvolvimento ficará condicionado ao estudo de sua viabilidade técnica, pertinência e relevância, que será feito pela **CONTRATADA**, observando sua metodologia de desenvolvimento e, após prévio orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 4.6. A tolerância da **CONTRATADA** no cumprimento pela **CONTRATANTE** dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.
- 4.7. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.33.390 Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.
- 4.8. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresse de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.
- 4.9. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extra-judicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.
- 4.10. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei 8.666/93.
- 4.11. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Guapirama-PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

GUAPIRAMA - PR, 12 de Junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Sr. Pedro de Oliveira
MD. Prefeito Municipal



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS
Silvio Luis Strozzi
Diretor Estadual

Testemunhas:



ANEXO 1

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E
ATENDIMENTO TÉCNICO

Nº 2012.12.05.0085

1. ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE

Nome do Software

AR,CP, PL LOA, IA, RF, GP,ST, GP efetividades, PP, LC, PL PPA, PL LDO e TB

2. ENCARGOS

- 2.1. Todos os valores estão expressos em Reais e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.
- 2.2. Pelos serviços de atualização descritos no item 4.1. do contrato, será cobrado, a partir de sua assinatura, o encargo mensal abaixo discriminado.

Descrição dos sistemas	Valor	Vencimento
AR- ADMINISTRACAO DE RECEITAS	366,56	Todo dia 05 de cada mês.
CP- CONTABILIDADE PUBLICA	184,43	
GP- GESTAO DE PESSOAL	67,06	
IA- INFORMACOES AUTOMATIZADAS	67,06	
PP- PATRIMONIO PUBLICO	67,06	
PL LOA- PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	366,56	
ST- TESOUREARIA	312,97	
RF- RESPONSABILIDADE FISCAL	396,63	
GP EFET- GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	394,63	
LC- LICITACOES	316,59	
PL PPA- PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA	211,06	
PL LDO- PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO	211,06	
TB- TRANSPARENCIABRASIL	316,59	
TOTAL MENSAL	3277,87	

- 2.3. Pelos serviços de atendimento técnico descritos nos itens 4.2., 4.2.1 e 4.2.2. deste contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão executados dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços ser der fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinquenta por cento), independente de ser realizado na sede da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R\$ 85,00

- 2.4. As despesas de transporte, alimentação e estadia, poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela CONTRATANTE. As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da CONTRATADA, deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela CONTRATANTE, com as passagens enviadas por PTA;
- 2.5. As despesas citadas no item 2.4., supra, quando na inexistência de convênios entre a CONTRATANTE e estabelecimentos autorizados, será reembolsada contra-apresentação da fatura, com acréscimo de 15 % (quinze por cento), referentes à taxa de administração.
- 2.6. O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.
- 2.7. O pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.
- 2.7.1. O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando como encargos financeiros, referentes à duplicatas em atraso.



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 2.7.2. Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.
- 2.8. A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão da atualização. Se a **CONTRATANTE** der causa à rescisão nos termos deste sub-item, deverá pagar à **CONTRATADA** multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.
- 2.9. As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

Guapirama - PR 12 de Junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Sr. Pedro de Oliveira
MD. Prefeito Municipal



GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS
Silvio Luis Strozzi
Diretor Estadual

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO

Nº 2014.12.05.0063

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CIDADE: GUAPIRAMA

ESTADO: PR

ENDEREÇO: Rua dois de março, 460

CNPJ: 75.443.812/0001-00

doravante denominada **CONTRATANTE**

e

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS**

CIDADE: Ilhota

ESTADO: SC

ENDEREÇO: Rua Ricardo Paulino Maes, 585 sala 12 e 13, Centro

CNPJ: 00.165.960/0001-01

doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Licença de Uso de *Software* por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico, conforme a seguir:



**CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E
ATENDIMENTO TÉCNICO**

Nº 2014.12.05.0063

1. PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA**, Prefeito municipal, portadora do CPF nº 373.208.909-68, RG nº 1.498.450 e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, sala 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, **Silvio Luis Strozzi**, Diretor Estadual, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 325.1574-6- SSP/PR, residente à Av. Guedner, 1.170, casa 62 – Jardim Santa Rita, CEP 87050.390 – Maringá, Estado do Paraná.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, confere à **CONTRATANTE** a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato.
Entende-se por *Software*, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/06/2014, e com término em 13/06/2015, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer em caráter intransferível e não exclusivo, cópia do *Software*, em versão atualizada.
- 4.2. Disponibilizar para a **CONTRATANTE**, treinamento para o software contratado, conforme definido nas demais cláusulas deste Contrato.
- 4.3. Tornar disponível para a **CONTRATANTE**, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da **CONTRATANTE** e a competitividade do produto no mercado;
- 4.4. Tornar disponível à **CONTRATANTE**, *releases* atualizadas da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- 4.5. A partir do momento que a **CONTRATADA** liberar nova Versão ou *release* do produto, a garantia da versão antiga vigorará por um prazo de 60 dias. Após esse período, a versão anterior será descontinuada, tornando sem efeito as obrigações desta cláusula.

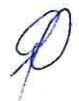


5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 5.1. Com a assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas.
- 5.2. A **CONTRATANTE**, após a instalação do *Software*, se obriga a assinar de imediato, o documento denominado **TERMO DE DISPONIBILIDADE**, autorizando aí o início do faturamento do contrato. Não tendo a **CONTRATANTE** assinado o referido termo sem justificativa, ficará a **CONTRATADA**, de igual forma, autorizada a iniciar o faturamento.
- 5.2.1. Entende-se por instalação do *Software*, a disponibilização do mesmo no equipamento da **CONTRATANTE** de forma a permitir a esta sua utilização. e, com isso, viabilizar os serviços de implantação, conversão e/ou importação de dados, parametrização e demais serviços.
- 5.2.2. Com a disponibilização do software, a **CONTRATANTE** passa a ser exclusiva responsável pelo mesmo, nos termos desta cláusula;
- 5.2.3. A **CONTRATANTE** compromete-se a usar o *Software* somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo;
- 5.2.4. Obriga-se a **CONTRATANTE**, a não entregar o *Software* nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o o *Software* objeto do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do *Software*, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da **CONTRATADA**, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da **CONTRATANTE**, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela **CONTRATADA** ou pessoa expressamente autorizada pela mesma
- 5.3. O não cumprimento da obrigação do item 5.1., supra, pela **CONTRATANTE** não impedirá o início do faturamento desse contrato, sendo certo que nesse caso a **CONTRATADA** entregará o produto em mídia eletrônica, mediante a assinatura do **TERMO DE DISPONIBILIDADE**.
- 5.4. A **CONTRATANTE** obriga-se a notificar à **CONTRATADA**, por escrito quando houver indícios ou suspeita de existência de cópias não autorizadas do *Software* ora licenciado, prestando os esclarecimentos e assistência nos esforços que a **CONTRATADA** venha a fazer, para recuperar os prejuízos verificados.
- 5.5. A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas. O não cumprimento dessa obrigação não impedirá o início do faturamento desse contrato, considerando-se, nesse caso, o *software* como instalado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O *Software* objeto desse contrato está homologado para funcionamento no equipamento especificado no Item 1. do Anexo I. A configuração do equipamento determina a classe para o qual o *Software* foi locado. Qualquer alteração nessa configuração ou Ambiente Operacional que implique numa mudança de classe, será objeto de renegociação deste Contrato. A reinstalação do *Software* motivada por qualquer situação, mesmo que não determine mudança de classe, implicará em custos especificados no item 2.7. do Anexo I.
- 6.2. Entende-se por treinamento, a transferência de conhecimentos, relativos a utilização do *Software* instalado, para o número de pessoas indicadas no item 2.6. do Anexo I. É absolutamente indispensável que as pessoas indicadas neste item para receberem o conhecimento sobre o *Software*, sejam conhecedoras das técnicas necessárias de operação do equipamento, bem como, do Sistema Operacional para o qual o *Software* foi contratado. Qualquer atividade que envolva o pessoal técnico da **CONTRATADA** além das estipuladas neste item, inclusive as relativas à formação da base de dados necessária à utilização do *Software*, será objeto de proposta específica, conforme determinado no item 2.7. do Anexo I.
- 6.3. A prestação dos serviços de atualização de *Softwares* se dará nas seguintes modalidades :
- a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;
- b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do *Software*.
- 
- 
- 

c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ou ainda inexistente no momento do recebimento do *software*, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento **CONTRATADA**.

6.3.1. Para cumprimento da letra b, do item 6.3., supra, a **CONTRATANTE** deverá comunicar à **CONTRATADA** a alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A **CONTRATADA** de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do *software* adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A **CONTRATANTE** se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da **CONTRATADA**, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

- 6.4. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do *Software*. Os encargos referentes às assessorias técnicas estão especificados no item 2.7. do Anexo 1.
- 6.5. Todas as despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC, conforme custos definidos no item 2.7. do Anexo 1, mesmo que os serviços sejam executados nas dependências da **CONTRATADA**.
- 6.6. Os encargos referentes ao atendimento técnico, especificado no item 2.7., deverão ser pagos após o atendimento prestado, contra a apresentação da fatura.
- 6.7. Atualização de *Softwares* motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 6.8. Adaptações de *Software*, ainda que necessárias por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, novas funções, novas rotinas ou alterações nos arquivos, serão orçadas e cobradas, caso a caso, mediante aprovação da **CONTRATANTE**;
- 6.9. Todos os direitos autorais dos materiais fornecidos com base neste Contrato são de propriedade da **CONTRATADA**, sendo expressamente vedada sua reprodução e divulgação, bem como proibida a transferência ou sublicenciamento do uso a terceiros, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato e multa correspondente a 12 (doze) vezes o valor TOTAL estipulado no item 2.1. do Anexo 1.
- 6.10. A segurança dos arquivos relacionados com o *Software* é de responsabilidade de quem o opera. A **CONTRATADA** não se responsabiliza, após a disponibilização do *Software*, por erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia da **CONTRATANTE**, seus empregados ou prepostos na sua utilização, assim como problemas provenientes de "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "BACKUPS" (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de mídias defeituosas), ou que possam gerar resultados equivocados, ou, ainda, danos causados por "vírus" de computador, são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- 6.11. A tolerância da **CONTRATADA** no cumprimento pela **CONTRATANTE** dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.
- 6.12. A **CONTRATANTE** reconhece e aceita que o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de defeitos. Reconhece, ademais, que a obrigação da **CONTRATADA** sob este Contrato consiste em emendar seus melhores esforços na correção ou reparação dos defeitos ou deficiências de funcionamento apresentados pelo *Software*. O *Software* objeto deste contrato é garantido por 90 (noventa) dias contra defeitos de funcionamento, a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente à cessão da Licença de Uso.
- 6.13. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** será responsável por qualquer erro, má interpretação ou pela aplicação ou utilização inadequada do *Software*. A **CONTRATADA** tampouco será responsabilizada por qualquer dano emergente, lucro cessante ou outros danos diretos ou indiretos sofridos pela **CONTRATANTE** ou por terceiros.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária no 5.33.390- Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.

- 6.15. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresse de 90 (noventa) dias, efetuado no 1o. dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1o. dia útil do mês subsequente.

6.16. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extra-judicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

6.17. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93.

6.18. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Guapirama-pr, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

GUAPIRAMA – Pr, 12 de Junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Sr. Pedro de Oliveira
MD. Prefeito Municipal



GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS
Silvio Luis Strozzi
Diretor Estadual

TESTEMUNHAS:



ANEXO I

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO

Nº 2014.12.05.0063

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOFTWARE

Nome do Software
AR – Administração de receitas, CP – Contabilidade Pública, PL-LOA – Planejamento LOA, IA – Informações Automatizadas, RF – Responsabilidade Fiscal, GP – Gestão e Pessoal, ST – Tesouraria.

1.1. CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO

CPU	Memória RAM	Monousuário ()	Nº Terminais (2)	Classe
Pentium	512 MB	Multiusuário (x)		
Disco Rígido	Sistema Operacional	Rede Local ()	Qtde. Estações (2)	
80 GB	Windows	Ambiente		

1.2. ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

Endereço:			Complemento
Rua dois de março, 460			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Centro	Guapirama	PR	86465-000

2. ENCARGOS

- 2.1. Todos os valores estão expressos em Reais, e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.

Descrição do Encargo	Valor em R\$	Vencimento
AR- ADMINISTRACAO DE RECEITAS	366,56 R\$	
CP- CONTABILIDADE PUBLICA	184,43 R\$	
GP- GESTAO DE PESSOAL	366,56 R\$	Dia 10 de cada mês
IA- INFORMACOES AUTOMATIZADAS	67,06 R\$	
PL LOA- PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	67,06 R\$	
ST- TESOURARIA	312,97 R\$	
RF- RESPONSABILIDADE FISCAL	396,63 R\$	

Total: 1.431,70 R\$

- 2.2. O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

- 2.2.1. No caso da variação do IGP-M ser negativa, deixar-se-á de aplicar o referido índice, mantendo-se, assim, o valor até então cobrado mensalmente.
- 2.2.2. O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacado como "encargos financeiros referentes à duplicatas em atraso."
- 2.2.3. Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.

- 2.3. As despesas de transporte, alimentação e estadia decorrentes destes serviços, poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela **CONTRATANTE**. As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da **CONTRATADA**, deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, com as passagens enviadas por PTA;
- 2.4. As despesas citadas no item 2.3., supra, quando da inexistência de convênios entre a **CONTRATANTE** e estabelecimentos autorizados, serão reembolsadas contra a apresentação da fatura, com um acréscimo de 15 % (quinze por cento), referente à taxa de administração.
- 2.5. As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da **CONTRATANTE**.
- 2.6. Para a realização do *Treinamento Básico* estão previstos os valores a seguir:



Número de Pessoas	Número de Horas	Valor	
0	00	0,00	Na CONTRATADA x Na CONTRATANTE

- 2.7. Pelos serviços de *Atendimento Técnico*, descritos nos itens 6.4 e 6.5, deste Contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão realizadas dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços se der fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinquenta por cento), independente de ser realizado na sede da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**.

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	85,00

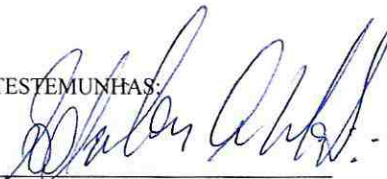
- 2.8. A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão dos serviços ora contratados. Se a **CONTRATANTE** der causa à rescisão, nos termos deste sub-item, deverá pagar à **CONTRATADA**, multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.

GUAPIRAMA – Pr, 12 de Junho de 2014.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
 Sr. Pedro de Oliveira
 MD. Prefeito Municipal


 GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E
 GESTÃO EM SERVIÇOS
 Silvio Luis Strozzi
 Diretor Estadual

TESTEMUNHAS:



**CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE
E ATENDIMENTO TÉCNICO**

Nº 2014.12.05.0057

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CIDADE: GUAPIRAMA

ESTADO: PR

ENDEREÇO: Rua dois de março, 460

CNPJ: 75.443.812/0001-00

doravante denominada **CONTRATANTE**

e

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS

CIDADE: Ilhota

ESTADO: SC

ENDEREÇO: Rua Ricardo Paulino Maes, 585 sala 12 e 13, Centro

CNPJ: 00.165.960/0001-01

doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Atualização de *Software* e Atendimento Técnico, conforme a seguir:



**CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE
E ATENDIMENTO TÉCNICO**

Nº 2014.12.05.0057

1. PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA**, Prefeito municipal, portadora do CPF nº 373.208.909-68, RG nº 1.498.450 e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, sala 12 e 13, Centro, Ilhota – SC, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, Silvio Luis Strozzi, Diretor Estadual, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 325.1574-6- SSP/PR, residente à Av. Guedner, 1.170, casa 62 – Jardim Santa Rita, CEP 87050.390 – Maringá, Estado do Paraná.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/06/2014, e com término em 13/06/2015, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A prestação dos serviços de atualização se dará nas seguintes modalidades:

a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;

b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do *Software*.

c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ou ainda inexistente no momento do recebimento do *software*, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento **CONTRATADA**.

4.1.1. Para cumprimento da letra b, do item 4.1., supra, a **CONTRATADA** deverá comunicar à GOVBR a alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A **CONTRATADA** se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

4.2. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do *Software*. Os encargos referentes à assessorias técnicas estão especificados nos itens 2.3. e 2.4. do Anexo 1.

4.2.1. Atendimento técnico “in loco” – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA**, nas dependências da **CONTRATANTE**.

4.2.2. Atendimento técnico remoto – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA**, por meio de ferramenta específica, indicada por esta e se dará através da conexão de equipamento da **CONTRATADA** com equipamento da **CONTRATANTE**.

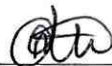
4.2.3. As despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC, conforme custos definidos no item 2.3 e 2.4 do Anexo 1. No caso do atendimento técnico remoto, o registro e a validação da prestação do serviço se dará através da própria ferramenta

4.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas. De igual forma para permitir o atendimento técnico definido no item 4.2.2, supra.

- 4.4. Atualização de *Softwares* motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 4.5. Solicitações de implementações no software, que representem ajustes nos mesmos ou através da adição de novas funcionalidades, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, deverão ocorrer através de pedido formal e seu desenvolvimento ficará condicionado ao estudo de sua viabilidade técnica, pertinência e relevância, que será feito pela **CONTRATADA**, observando sua metodologia de desenvolvimento e, após prévio orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 4.6. A tolerância da **CONTRATADA** no cumprimento pela **CONTRATANTE** dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.
- 4.7. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.33.390 Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.
- 4.8. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresse de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º. dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º. dia útil do mês subsequente.
- 4.9. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extra-judicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.
- 4.10. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei 8.666/93.
- 4.11. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Guapirama-pr, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

GUAPIRAMA – Pr, 12 de Junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Sr. Pedro de Oliveira
MD. Prefeito Municipal



GOVERNANÇA BRASIL E A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS
Silvio Luis Strozzi
Diretor Estadual

Testemunhas:



ANEXO 1

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E
ATENDIMENTO TÉCNICO

Nº 2014.12.05.0057

1. ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE

Nome do Software GP efetividades, PP, LC, PL PPA, PL LDO e TB
--

2. ENCARGOS

- 2.1. Todos os valores estão expressos em Reais e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.
- 2.2. Pelos serviços de atualização descritos no item 4.1. do contrato, será cobrado, a partir de sua assinatura, o encargo mensal abaixo discriminado.

Descrição dos sistemas	Valor	Vencimento
PP- PATRIMONIO PUBLICO	394,63	Todo dia 05 de cada mês.
GP EFET- GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	396,24	
LC- LICITACOES	316,59	
PL PPA- PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA	211,06	
PL LDO- PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO	211,06	
TB- TRANSPARENCIABRASIL	316,59	
TOTAL MENSAL	1.846,17	

- 2.3. Pelos serviços de atendimento técnico descritos nos itens 4.2., 4.2.1 e 4.2.2. deste contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão executados dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços for fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinquenta por cento), independente de ser realizado na sede da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R\$ 85,00

- 2.4. As despesas de transporte, alimentação e estadia, poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela CONTRATANTE. As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da CONTRATADA, deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela CONTRATANTE, com as passagens enviadas por PTA;
- 2.5. As despesas citadas no item 2.4., supra, quando na inexistência de convênios entre a CONTRATANTE e estabelecimentos autorizados, será reembolsada contra-apresentação da fatura, com acréscimo de 15 % (quinze por cento), referentes à taxa de administração.
- 2.6. O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.
- 2.7. O pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.
- 2.7.1. O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando como encargos financeiros, referentes à duplicatas em atraso.
- 2.7.2. Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.
- 2.8. A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão da atualização. Se a CONTRATANTE der causa à rescisão nos termos deste sub-item, deverá pagar à

CONTRATADA multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.

- 2.9. As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

Guapirama – Pr, 12 de Junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Sr. Pedro de Oliveira
MD. Prefeito Municipal



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS
Silvio Luis Strozzi
Diretor Estadual

TESTEMUNHAS.



ILHOTA, 1 de junho de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ref.: Reajuste Contratual - 2014.12.05.0063 - COMERCIAL (PR)

Prezado Senhor,

Tendo em vista os valores hoje praticados em nosso contrato estarem inalterados desde junho de 2014 data do ultimo reajuste, a partir do mês de junho de 2015, inclusive, conforme determina nosso contrato e a legislação em vigor, estaremos corrigindo nossos preços em 3,54%, que corresponde à variação do IGP-M no período de maio de 2014 à abril de 2015.

Neste sentido, a fatura que ora encaminhamos referente ao mês de junho de 2015 já contempla este reajuste.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



ANDRÉ BURLAMAQUI
GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS

ILHOTA, 1 de junho de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ref.: Reajuste Contratual - 2014.12.05.0057 - COMERCIAL (PR)

Prezado Senhor,

Tendo em vista os valores hoje praticados em nosso contrato estarem inalterados desde junho de 2014 data do ultimo reajuste, a partir do mês de junho de 2015, inclusive, conforme determina nosso contrato e a legislação em vigor, estaremos corrigindo nossos preços em 3,54%, que corresponde à variação do IGP-M no período de maio de 2014 à abril de 2015.

Neste sentido, a fatura que ora encaminhamos referente ao mês de junho de 2015 já contempla este reajuste.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



ANDRÉ BURLAMAQUI
GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -017/2014
INEXIGIBILIDADE 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

VIGENCIA: 13/06/2015 A 13/06/2016.

OBJETO: LICENÇA DE USO EM SOFTWARE

TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO Nº 2014.12.05.0057 CELEBRADO EM 12/06/2014, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Prefeitura Municipal de Guapirama, inscrita no CNPJ sob nº. 75.443.812/0001-00, estabelecida à Rua Dois de Março, 460 – CEP: 86.465-000, Guapirama – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, Salas 12 e 13 – Centro, CEP: 88.320-000, Ilhota / SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 12/06/2014, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula 3 do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 13/06/2015 até 13/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Guapirama, 13 de junho de 2015.



Prefeitura Municipal de Guapirama
CONTRATANTE
Sr. Pedro de Oliveira - Prefeito



GovernançaBrasil S/A Tecnologia e
Gestão em Serviços
CONTRATADA
Silvio Luis Strozzi – Diretor Estadual

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO Nº 2014.12.05.0063 CELEBRADO EM 12/06/2014, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Prefeitura Municipal de Guapirama, inscrita no CNPJ sob nº. 75.443.812/0001-00, estabelecida à Rua Dois de Março, 460 – CEP: 86.465-000, Guapirama – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, Salas 12 e 13 – Centro, CEP: 88.320-000, Ilhota / SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 12/06/2014, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula 3 do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 13/06/2015 até 13/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Guapirama, 13 de junho de 2015.


Prefeitura Municipal de Guapirama
CONTRATANTE
Sr. Pedro de Oliveira - Prefeito


GovernançaBrasil S/A Tecnologia e
Gestão em Serviços
CONTRATADA
Silvio Luis Strozzi – Diretor Estadual

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de Janeiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o
objeto:

- *"VIRADA ANUAL - Contratação de Licença de uso de software para atendimento dos departamentos da administração".*

Sendo a seguinte:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.001.04.128.0016.2.049 – Serviços de administração de pessoal

D = 1759 = 339039 – 1100 – Locação de Softwares

R\$ 3.949,00

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.002.04.122.0016.2.051 – Manutenção da Unidade de Compras Licitação e Patrimônio

D = 1760 = 339039 – 1100 – Locação de Softwares

R\$ 7.506,30

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.01 – Divisão de Tesouraria

05.001.04.129.0016.2.053 – Divisão de Tesouraria

D = 1756 = 339039 – 1100 – Locação de Softwares

R\$ 1.620,25

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.02 – Divisão de Contabilidade

05.002.04.123.0016.2.054 – Manutenção dos Serviços Contábeis

D = 1757 = 339039 – 1100 – Locação de Softwares

R\$ 1.996,30

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

05 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.03 - Divisão de Tributação

05.003.04.129.0016.2.055 - Manutenção dos serviços de arrecadação e fiscalização tributaria

D = 1758 = 339039 - 1100 - Locação de Softwares

R\$ 1.897,70

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Licitações

Nesta
